

Despacho nº 2/2025

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o orçamento dos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a. Encargos globais relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho;
2. Compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, enquanto dirigente máximo da instituição decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.
3. A decisão supra referida é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

Determino para o ano 2025:

A - Encargos relativos a remunerações:

Dotação destinada a encargos com pagamento de remunerações de pessoal: **26.882.573,00€**

(Esta dotação pode sofrer alterações face ao impacto da abertura de concursos para pessoal docente, professores adjuntos e professores coordenadores, ou não docente)

B - Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação destinada a novas admissões ou ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, incluindo por mobilidade: **575.278,91€**

C - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório obrigatórias:

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, é fixado o montante de **240.705,96€**

D - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório gestionárias.

Não estão previstos valores para o corrente ano.

E - Encargos relativo a Prémios de Desempenho

Não estão previstas dotações para o corrente ano.

Viseu, em 7 de janeiro de 2025

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

(Prof. Doutor José dos Santos Costa)



Despacho nº 3/2025

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o orçamento dos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a. Encargos globais relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho;
2. Compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, enquanto dirigente máximo dos **Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu** decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.
3. A decisão supra referida é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

Determino para o ano 2025:

A - Encargos relativos a remunerações:

Dotação destinada a encargos com pagamento de remunerações de pessoal: **568.907,00€**

(Esta dotação pode sofrer alterações face ao impacto da abertura de concursos para pessoal não docente)

B - Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação destinada a novas admissões ou ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, incluindo por mobilidade: **43.965,60€**

C - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório obrigatórias:

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 156º da LTFP, é fixado o montante de **2.130,52€**

D - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório gestionárias.

Não estão previstos valores para o corrente ano.

E - Encargos relativo a Prémios de Desempenho

Não estão previstas dotações para o corrente ano.

Viseu, em 7 de janeiro de 2025

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

(Prof. Doutor José dos Santos Costa)

